



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 795 DE 26 DE MAIO DE 1998

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO
I DA LEI Nº 782/97."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por
seus representantes legais;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Organograma da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei nº 782/97 em seu anexo I, o cargo de Diretor da Divisão Orçamentária, Índice CCII, com validade a contar de 16-12-97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitscheck, 26 de maio de 1998.

LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -